



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2203.3/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA L. H. C. SOARES EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Duque Bacelar/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, Estado Maranhão, CEP.: 65.625-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado pelo Sr(a) Gilmara Kilma da Silva Miranda. Secretária Municipal de Assistência Social, residente na fazenda Ana Maria, s/n, povoado Santana dos Pretos, zona rural de Duque Bacelar/MA, portador da Carteira de Identidade nº 3385033, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF 841.838.453-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L. H. C. SOARES - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57, sediado(a) na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, letra A, bairro Castelo Branco, Município de Caxias/MA, CEP: 65.600-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001174937995, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 011.076.303-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1207.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

| DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|-----|-----|--------|------------|--------------|
| Água sanitária - solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000 ml, com composição à base de hipoclorito de sódio ou cálcio a 2% a 5%pp. Embalagem em caixas de papelão resistente com 12 unidades. | CX | 5 | DULAGO | R\$ 19,44 | R\$ 97,20 |
| Alcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel, sanitizante, composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação produto de limpeza doméstica, concentração 65%, odor lavanda, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca com orifício na tampa interna para melhor fluidez do líquido acondicionados em frascos plásticos de 500 ml e | CX | 20 | ITAJA | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

| | | | | | | |
|--|-------|----|----------|------------|--|--------------|
| embalados em caixas com 12 unidades. Com registro do responsável químico, registro do INMETRO. | | | | | | |
| Caixa de isopor capacidade 100 l | UND | 10 | ISOPLAST | R\$ 149,90 | | |
| Cera líquida de acabamento incolor brilho molhado, composição: Resina acrílica, copolímero acrílico, coadjuvantes, plastificante, conservante e veículo antiderrapante. Bombona de 5 litros, cx com 4 unidades. | CX | 10 | START | R\$ 155,69 | | R\$ 1.556,90 |
| Copo Descartável para água, 200 ml, rebordo anticortante de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2 g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 und, sem telescopamento integral, em caixas de 25 a 30 centos. | CX | 30 | COPOBRAS | R\$ 149,99 | | R\$ 4.499,70 |
| Copos descartáveis para café 50 ml, branco, acondicionados em caixas com 50 pacotes de 100 unidades cada. | CX | 20 | COPOBRAS | R\$ 89,99 | | R\$ 1.799,80 |
| COPOS DESCRTAVEIS 180 ML PARA AGUA | CX | 40 | COPOBRAS | R\$ 88,82 | | R\$ 3.552,80 |
| Desentupidor de vasos sanitários manual de borracha cabo de madeira torneada 17,5cm de diâmetro 70cm comprimento | UND | 5 | BRILLHUS | R\$ 15,84 | | R\$ 79,20 |
| Desinfetante líquido para uso geral disposto a embalagem plástica de 01 litro com composição de tenso ativos aniônicos não iônicos, condutores, preservantes, sequestrantes, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Os frascos são protegidos em caixas de papelão resistente, caixa com 12 unidades | CX | 80 | DULAGO | R\$ 30,00 | | R\$ 2.400,00 |
| Desodorizador de ambientes, 400 ml, em essência de lavanda: e outras fragrâncias embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e número do lote. Cx com 12 und. | CX | 20 | BOM AR | R\$ 145,91 | | R\$ 2.918,20 |
| Detergente neutro utilizado para lavagem de louças, talhares e utensílios de cozinha em geral. Frasco de 500 ml, com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. | CX | 30 | OI | R\$ 48,00 | | R\$ 1.440,00 |
| Esponja de aço, com espessura aproximada: 110mm x 7mm x 22 mm (fardo com 14 pacotes) | FARDO | 20 | ASSOLAN | R\$ 28,77 | | R\$ 575,40 |
| Esponja tipo dupla face disposto em embalagem plástica com composição de espuma de poliuretano com agentes antibacteriano e fibras sintética com abrasivo. Dimensões mínimas de 110mmx75mmx20mm. Cx com 60 und. | CX | 20 | BRILLHUS | R\$ 56,09 | | R\$ 1.121,80 |
| Flanela para limpeza medindo 40cm de largura x 60cm de comprimento, cores variadas. | UND | 30 | JANETEX | R\$ 3,25 | | R\$ 97,50 |
| Guardanapo de papel 23x22cm c/50 | PCT | 20 | MALU | R\$ 3,26 | | R\$ 65,20 |
| Inseticida a base d'água em spray 350ml cx c/12 | CX | 5 | SBP | R\$ 91,99 | | R\$ 459,95 |
| Limpa alumínio com composição tenso ativo aniônico, acidificantes, espessantes corantes abrasivos com 12 und de 500ml cada. | CX | 5 | DULAGO | R\$ 24,22 | | R\$ 121,10 |
| Limpa cerâmicas à base de ácido clorídrico, sulfônico e fluorídrico cx com 12 frascos de 500ml cada. | CX | 15 | START | R\$ 78,14 | | R\$ 1.172,10 |
| Limpa vidro composto de laurel éter sulfato de sódio álcool étoxilado, éter glicólico, álcool elítico, fragrância água abrandada monoetanplamina corante C.I cx contendo 12 und.de 500ml cada | CX | 15 | BOMBRIIL | R\$ 67,99 | | R\$ 1.019,85 |
| Luva de limpeza - em borracha de látex natural, tamanho médio, com revestimento interno reforçado e com superfície externa | PAR | 20 | DANY | R\$ 6,71 | | R\$ 134,20 |



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

| | | | | | | |
|---|-------|-----|----------|-----------|--|--------------|
| antiderrapante. Certificação do inmetro pela nbr 13393. | | | | | | |
| Pá de lixo de plástico com copo em polipropileno e cabo curto e mínimo de 20 cm de cabo | UND | 10 | NOVIÇA | R\$ 9,55 | | R\$ 95,50 |
| Pano de chão - pano de algodão para limpeza, composto em 100% algodão e medida mínima de 0,38x0,58cm. | UND | 50 | JANETEX | R\$ 7,90 | | R\$ 395,00 |
| Pano de chão poroso de 70x60cm tipo saco | UND | 50 | JANETEX | R\$ 8,90 | | R\$ 445,00 |
| Pano de prato, 100% algodão, 40x60cm, com pacote com 12 peças | PCT | 30 | JANETEX | R\$ 4,50 | | R\$ 135,00 |
| Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, folhas dupla, cor branca, características adicionais sem perfume, fardo com 64 rolos. | FARDO | 50 | MAX | R\$ 66,82 | | R\$ 3.341,00 |
| Rodo - Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico medindo no mínimo 1,20 m. | UND | 20 | BETTANIN | R\$ 9,52 | | R\$ 190,40 |
| Sabão em barra, perfume glicerina, com 05 und. Em cada cartela e cx c/10 cartelas | CX | 10 | PRINCESA | R\$ 49,84 | | R\$ 498,40 |
| Sabonete em bastão varias fragrâncias, emb. C/12 | CX | 5 | LUX | R\$ 21,23 | | R\$ 106,15 |
| Saco plast. P/lixo 50lt 10 und cada - pret0 | PCT | 100 | FLIK | R\$ 3,89 | | R\$ 389,00 |
| Sacola plástica, reciclada, verde, reforçada, capac. 10 kg | CENTO | 50 | SOPLAST | R\$ 9,90 | | R\$ 495,00 |
| Vassoura de palha | UND | 30 | MARANHAO | R\$ 6,00 | | R\$ 180,00 |
| Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido de capa plástica sendo a base (cepo) de madeira 40 cm, com cobertura em plástico resistente, com rosca para a fixação do cabo. | UND | 30 | BRILLHUS | R\$ 9,94 | | R\$ 298,20 |
| Vassoura piaçava - vassoura com cabo de madeira, medida mínima de 120 cm, bem preso com pregos ao cepo de piaçava. | UND | 20 | MARANHAO | R\$ 10,33 | | R\$ 206,60 |
| Bacia em Plástico resistente, com capacidade de 10 litros | UND | 10 | ARQPLAST | R\$ 14,59 | | R\$ 145,90 |
| Balde em plástico com alça de arame zincado 15 litros | UND | 10 | ARQPLAST | R\$ 17,09 | | R\$ 170,90 |
| Balde em plástico resistente com tampa, com capacidade de 60 litros | UND | 5 | ARQPLAST | R\$ 43,17 | | R\$ 215,85 |
| Cesto plástico para banheiro, telado, altura de 25cm e diâmetro mínimo de 23cm - cores variadas | UND | 20 | ARQPLAST | R\$ 5,69 | | R\$ 113,80 |
| Lixeira plástico com tampa e pedal - 15 litros | UND | 10 | ARQPLAST | R\$ 37,51 | | R\$ 375,10 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 34.507,70 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Sete Reais e Setenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.

08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.

08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos.

08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF

08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.10 prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 22 de março de 2021.

GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA

CPF: 841.838.453-00

RG: 3385033 SSPPI

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE COELHO

SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO
SOARES:01107630339
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
sn=25937130000162, ou=Videturconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Dados: 2021.03.22 11:24:25 -03'00'

L. H. C. SOARES EPP

CNPJ: 10.513.552/0001-57

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES,

RG nº 0001174937995

CPF nº 011.076.303-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-